



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO/GRANDE

Av. 39, n.º 0422 - B. Primavera - Barretos/SP - CEP: 14.780-400 - FONE/FAX: (0xx17) 3322.2655

E- Mail: comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br

CGC: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 049/2004 DE 12/03/2004

*“Indica prioridades de investimento ao FEHIDRO referente ao orçamento 2004 e dá outras providências”.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 048/2003, de 28.11.2003 que estabeleceu as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-BPG;

Considerando a disponibilidade dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, referente ao orçamento de 2004 no valor de R\$ 714.604,09 (setecentos e catorze mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos), conforme Deliberação COFEHIDRO n.º 061/2004;

Considerando o saldo remanescente da subconta do CBH-BPG no valor de R\$ 29.988,44 (vinte nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando que o valor total a ser distribuído pelo CBH-BPG é da ordem de R\$ 744.592,53 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos);

Considerando a apreciação de projetos, serviços e obras para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO que foram protocoladas até a data de 13.02.2004 na Secretaria Executiva do CBH-BPG para serem analisadas e avaliadas;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela CT-PLAGRHI que indica as pontuações, para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, bem como as propostas rejeitadas por não cumprirem as normas do Manual de Procedimentos Operacionais;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Os recursos do FEHIDRO no valor de R\$ 744.592,53 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos na forma priorizada na tabela 3 “Ordem de prioridade e divisão dos Recursos disponíveis” (anexo II) com distribuição dos valores de cada empreendimento.

**Artigo 2º** - As solicitações ficam classificadas de acordo com a Tabela 2 (anexo II) por ordem de prioridade e discriminada conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o total de pontos recebidos (P), o valor global da obra (VG), a contrapartida (C) e os recursos a receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI), na seguinte seqüência:

#### **I – OBRAS PARA AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS**

01- PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO (T); Construção de Elevatória de Esgoto Bruto (E); 23 (P); R\$ 913.051,87 (novecentos e treze mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) (VG); R\$ 518.363,01 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavo) (C); R\$ 394.688,86 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) (FP).

#### **II – PROJETOS PARA AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS**

01- DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA (T); Sistema de tratamento de lodo da ETA (E); 23 (P); R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) (VG); R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) (C); R\$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais) (FP).

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (T); Plano Global do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto (E); 13 (P); R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)



## **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO/GRANDE**

Av. 39, n.º 0422 - B. Primavera - Barretos/SP - CEP: 14.780-400 - FONE/FAX: (0xx17) 3322.2655

E- Mail: comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br

CGC: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

(VG); R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) (C); R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) (FP).

### **III – OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS**

- 01- PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (T); Construção de Galpão Metálico - Aterro Sanitário (E); 28 (P); R\$ 114.882,51 (cento e catorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) (VG); R\$ 34.882,51 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) (C); R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (FP).
- 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (T); Serviço de Limpeza e Manutenção de Poço Tubular Profundo (E); 21 (P); R\$ 114.220,00 (cento e catorze mil, duzentos e vinte reais) (VG); R\$ 68.532,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais) (C); R\$ 45.688,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) (FP).
- 03- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI (T); Drenagem Pluvial - Implantação de Galerias (E); 17 (P); R\$ 147.201,80 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) (VG); R\$ 29.440,36 (vinte nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) (C); R\$ 117.761,44 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

### **IV - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS**

- 01- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA (T); Aquisição de Picador / Triturador de Galhos (E); 25 (P); R\$ 65.615,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais) (VG); R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) (C); R\$ 49.865,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) (FP).
- 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA (T); Aquisição de Picador / Triturador de Galhos (E); 21 (P); R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (VG); R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) (C); R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) (FP).
- 03- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI (T); Aquisição de Picador/ Triturador de Galhos (E); 20 (P); R\$ 66.706,00 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais) (VG); R\$ 20.345,33 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) (C); R\$ 46.360,67 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) (FP).

### **V- OUTROS SERVIÇOS E PROJETOS**

- 01- POLÍCIA AMBIENTAL (T); Educação Ambiental (E); 20 (P); R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais) (VG); R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) (C); R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) (FP).
- 02- DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica (T); Monitoramento Hidrológico na BPG - 2ª fase (E); 19 (P); R\$ 151.503,60 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos) (VG); R\$ 77.072,00 (setenta e sete mil, setenta e dois reais) (C); R\$ 74.431,60 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) (FP).
- 03- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA (T); Projeto para Implantação de Galerias de Águas Pluviais (E); 17 (P); R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (VG); R\$



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO/GRANDE

Av. 39, n.º 0422 - B. Primavera - Barretos/SP - CEP: 14.780-400 - FONE/FAX: (0xx17) 3322.2655

E- Mail: comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br

CGC: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

8.200,00 (oito mil e duzentos reais) (C); R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) (FP).

04- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (T); Estudos e Projetos de Drenagem Urbana (E); 17 (P); R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (VG); R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (C); R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (FP).

05- PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM (T); Estudos e Projetos da Macro Drenagem Urbana e Controle de Inundações (E); 16 (P); R\$ 52.965,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) (VG); R\$ 11.122,65 (onze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) (C); R\$ 41.842,35 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) (FP).

**Artigo 3º** - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO nas condições propostas nas Tabelas (anexo II) os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no artigo 2º - Inciso I - Alínea 01; Inciso II - Alínea 01; Inciso III - Alíneas 01e 02; Inciso IV - Alíneas 01, 02 e 03; Inciso V - Alínea 01.

**Parágrafo Único:** A indicação ao FEHIDRO dos tomadores e respectivos empreendimentos enquadrados como suplentes para recebimento de financiamento, será feita pelo presidente do CBH-BPG, obedecendo a ordem de pontuação dentro de cada tipo de solicitação, ou seja, se houver impedimento ou desistência do solicitante assume o 1º suplente dentro da mesma modalidade. Caso não haja mais solicitante dentro do mesmo grupo a mesma deverá ir para outra modalidade obedecendo a seguinte ordem:

**I - OBRAS**

**II- PROJETOS**

**III - OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS**

**IV- EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS**

**V- OUTROS SERVIÇOS E PROJETOS**

**Artigo 4º** - Fica estipulado prazo de 10 (dez) dias para que os tomadores contemplados protocolam o projeto executivo junto a Secretaria Executivo do CBH-BPG.

**Artigo 5º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 12 de março de 2004.

*Angela Maria M. do Prado Brunelli*  
*Vice-Presidente do CBH-BPG*